CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 257/2006

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica Municipal e estabelece outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial com a finalidade de propor emendas à Lei Orgânica Municipal, objetivando a sua reforma e adequação às normas constitucionais atualmente vigentes.

Art. 2º. A Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica Municipal será formada por 03 (três) vereadores, respeitada, no que couber, a proporcionalidade na representação partidária.

Art. 3º. A Comissão Especial de Reforma será composta por:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III- Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara a designação dos Vereadores para o desempenho das funções de presidência, vice-presidência e relatoria.

Art. 4º. A Comissão Especial de Reforma deliberará pelo voto da maioria de seus membros, sendo o voto vencido consignado em separado.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão Especial de Reforma deverão encerrar-se até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Resolução, com a apresentação das emendas ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2006.

Ver. Antônio Noel de Souza
Presidente

Ver. Nelson Lino dos Reis
Vice-Presidente

Ver. José Ovídio Ferreira
Secretário

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Resolução 257/06 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 05/07/06. Por expressão da verdade, firmo o presente Natércia, 05/07/06